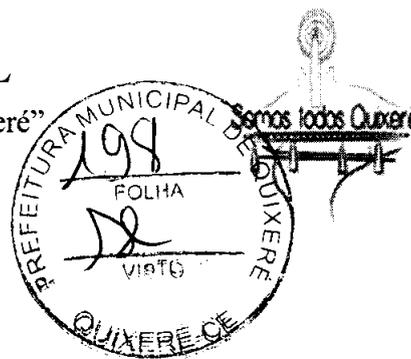


GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0027.2025. SEAD

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nºDI.0027.2025. SEAD, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o Sr. JOSÉ EUCIMAR DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS da SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao fornecedor vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

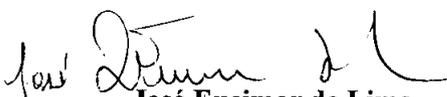
A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

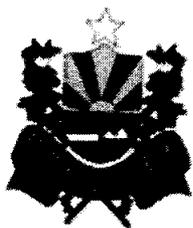
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

34.676.038/0001-09 - MATHEUS MACEDO LOPES

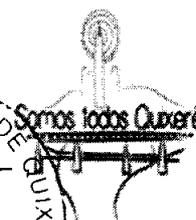
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO	serviços	10,00	Mês	4.240,00	3.900,00	39.000,00
VALOR TOTAL							39.000,00

Adjudicado para MATHEUS MACEDO LOPES inscrita no CNPJ/MF: 34.676.038/0001-09, pelo melhor valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em 07/03/2025.


José Eucimar de Lima
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário de Administração - Portaria nº 015.02.01.2025
Município de Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0027.2025. SEAD

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOSE EUCIMAR DE LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Secretaria da Administração, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº DI.0027.2025. SEAD, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

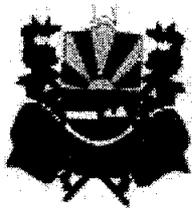
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

34.676.038/0001-09 - MATHEUS MACEDO LOPES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO	serviços	10,00	Mês	4.240,00	3.900,00	42.900,00
VALOR TOTAL							39.000,00

Homologado para MATHEUS MACEDO LOPES inscrita no CNPJ/MF: 34.676.038/0001-09, pelo melhor valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em 07/03/2025.


José Eucimar de Lima
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário de Administração - Portaria nº 015.02.01.2025
Município de Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DI.0027.2025. SEAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0027.2025. SEAD

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)..,

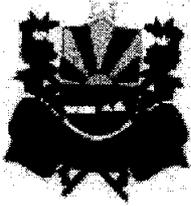
CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

JOSE EUCAR DE LIMA
Secretário de Administração
Matrícula Nº 015



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DI.0027.2025. SEAD, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIOS INSTITUCIONAIS COM VEÍCULAÇÃO NAS EMISSORAS LOCAIS E REGIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

PROPONENTE: MATHEUS MACEDO LOPES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixeré/CE, 07 de março de 2025

Jose Eucimar De Lima

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Secretário de Administração Nº Portaria Nº 015.02.01.2025.